

ATA DA 70a. SESSÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 1944.  
 PRESIDÊNCIA DO SNR. MINISTRO GEN. F. J. SILVA JUNIOR.  
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O SNR. DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.  
 SUB-SECRETARIO, O SNR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os snrs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Pacheco de Oliveira, Gen. Manoel Rabello, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiros do Ar Amilcar V. Pederneiras e Heitor Varady, Gen. Edgar Facó e Almte. Alvaro de Vasconcellos.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.  
 Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

A seguir, o Exmo. Snr. Ministro Presidente General Silva Junior, deu conhecimento ao Tribunal do seguinte telegrama: " Off Gal Francisco Silva Junior Presidente Supremo Tribunal Militar - Rio - DF De Praça 15 Rio DF 1110700 - 57 - 19 - 1920 - N. DG 939 de 19 - 8 - 44 Tenho honra convidar vossa exceléncia e membros desse Tribunal para assistir missa solene proximo dia 22 vg 9 vg 30 vg campo Russel em comemoração segundo aniversario entrada Brasil na guerra pt Cordiaes Saudações Pt Amilcar Dutra de Meneses Diretor Geral".

Apelações julgadas na sessão secreta de 18 do corrente.

N.11137 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R. M. Apelada - A decisão do C. J. do 1º R. C. D. que absolveu Oswaldo Cardoso Alves, sorteado do 1º R. C. D., do crime previsto no art. 116 do C.P.M. Negou-se provimento, unanimemente.

N.11166 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R. M. - Apelada - A decisão do C. P. J. da 1a. R. M. que absolveu Abel Machado dos Santos, sold. do 1º G. A. Do., do crime previsto no art. 150 do C. P. M. - Negou-se provimento, unanimemente.

N.11238 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Varady. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R. M. - Apelada - A decisão do C. J. do 1º R. C. D. que absolveu, Milton Cordeiro, sorteado do 1º R. C. D., do crime previsto no art. 116 do C. P. M. - Negou-se provimento, unanimemente.

N.11259 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Rev. o snr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R. M. - Apelada - A decisão do C. J. da Cia. Extra da Escola Militar, que absolveu Geraldo Julio Cabral, sold da mesma Companhia, do crime previsto no art. 117 do C. P. M. - O Tribunal deu provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, condenar o reu como incurso no grau mínimo do referido artigo, unanimemente.

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

(cont. da ata da 70a ses. de 21 - 8 - 44)

### A P E L A Ç Õ E S

- N.11233 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o snr. Ministro Gen. Edgar Faco. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R. M. - Apelada - A decisão do C. J. do 3º R. I., que absolveu João Cordeiro Jardim, sorteado do 3º R. I., do crime previsto no art. 116 do C. P. M. - Julgamento em sessão secreta.
- N.11245 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Gen. Manoel Rabello. - Rev. o snr. Ministro Almte Azevedo Milanez. - Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R. M. e Mario Duarte Pereira, sold. do 1º Regimento de Obuses Auto Rebocado, condenado, no grau médio do art. 117 do C. P. M. - Apelados - O C. J. do 1º Reg. de Obuses Auto Rebocado e Mario Duarte Pereira, sold. do mesmo Regimento. - Negou-se provimento, unanimemente.
- N.11573 - E. da Bahia - Rel. o snt. Ministro. Gen. Manoel Rabello - Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras .A pelante - Orsival Walter Spitz, sold. do 4º G. M. A. C., condenado como incursão no grau mínimo previsto no Livro II, Titulo III, Cap. II e art. 163, c/c a segunda parte do M vro II, Titulo unico, Cap. IX e art. 298, Tudo do C. P. M. Apelados - O C. J. do 4º G. M. A. C. - O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 298, do novo Cod. Pen. Mil., confirmando assim a sentença apelada, unanimemente.
- N.11630 - Bahia - Rel. o snr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o snr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. - Apelante - Altino Pires Cerqueira, sold.. do 19º B. C., condenado como incursão no grau mínimo do art. 298 do C. P. M. - Apelados- O C. J. do 19º B. C. - O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no referido artigo, confirmando assim a sentença apelada, unanimemente.
- N.11175 - Amazonas - Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Váraday - Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar. Amilcar V. Pederneiras- Apelantes - A Prom. da Aud. da 8a. R. M. e Oswaldo Satiro de Araujo, sold. do 27º B. C., condenado como incursão no grau sub-médio do art. 16 § 1º item, 1, do Dec. Lei 4766 , de 1/10/42 - Apelados - O C. J. do 27º B. C. e Oswaldo Sa tiro de Araujo, sold. do 27º B. C. - O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 15 meses e 22 dias de prisão, como incursão na mesma sanção do artigo 298 do novo Cod. Pen. Mil, contra os votos dos snr. Ministros Brig. Heitor Váraday e Gen. Edgar Faco, que o condenavam à pena de 22 meses e 15 dias de prisão.
- N.11180 - Bahia - Rel.o snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez . Rev.o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R. M. - Apelada - A decisão do C. J. do 19º B. C. que absolveu Joviniano Alves Barreto, sold. do 19º B. C. do crime previsto no art. 16 do Dec. Lei 4766, 1/10/42. - Julgamento em sessão secreta.
- N.11201 - Bahia - Rel. o srr. Ministro Brig. do Ar Heitor Váraday. Rev o snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez . Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R. M. -Apelada -A decisão do C. P. J. da Marinha da Auditoria da 6a. R. M. que absolveu Oswaldo Prates Lopes, marinheiro de 2a. classe, do crime previsto no art. 16 do Dec. Lei 4766 de 1/10/42. - Julgamento em sessão secreta.

(cont. da ata da 70a. ses. de 21-8-944)

N.11236 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Váraday. Rel. o snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da la. R. M. Apelada - A decisão do C. J. do 1º R. C. D. que absolveu Nodir da Silva Reis, sorteado do 1º R. C. D., do crime previsto no art. 116 do C. P. M. - Julgamento em sessão secreta.

N.11255 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó - Rel. o snr. Ministro Gen. Manoel Rabeão. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da la. R. M. - Apelada - A decisão do C. J. do 2º R. I. que absolveu Otavio Coelho da Silva, soldado do 2º R. I., do crime previsto no art. 16 do Dec. Lei 4766 de 1/10/942. - Julgamento em sessão secreta.

N.11284 - Rio Grande do Sul - Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Váraday. Rel. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 3a R. M. e Obedenaque da Silva Pinto, sorteado do 7º R. I., condenado no grau mínimo do art. 116 do C. P. M. - Apelados - O C. J. do 7º R. I. e Obedenaque da Silva Pinto, sorteado do 7º R. I. - O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do reu para, reformando a sentença apelada, absolvê-lo da acusação que lhe foi intentada, unanimemente.

N.11285 - Rio Grande do Sul. Rel. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rel. o snr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelantes - A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R. M. e Vitorio Domingos Langaro, sorteado do 7º R. I., condenado no grau mínimo do art. 116 do C. P. M. - Apelados - O C. J. do 7º R. I. e Vitorio Domingos Langaro, sorteado do 7º R. I. - O Tribunal deu provimento à apelação do reu para, reformando a sentença apelada, absolvê-lo da acusação que lhe foi intentada, unanimemente.

N.11290 - Rio Grande do Sul. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Váraday. Rel. o snr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R. M. e Florêncio Trindade Lima, sorteado do 7º R. I., condenado no grau mínimo do art. 116 do C. P. M. - Apelados - O C. J. do 7º R. I. e Florêncio Trindade Lima, sorteado do 7º R. I. - O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 5 meses e 10 dias de prisão, como incursão na transição do artigo 159 combinado com o artigo 314, tudo do novo Cod. Pen. Mil., unanimemente.

N.11316 - Espírito Santo. Rel. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rel. o snr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Apelante - Joaquim Ferreira Felipe, soldado do 3º B. C., condenado como incursão no grau mínimo do art. 16, § 1º item 3º, do Dec. Lei 4766, de 1/10/42. Apelados - O C. J. do 3º B. C. - O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 9 meses de prisão pelo crime previsto no artigo 298 do novo Cod. Pen. Mil., unanimemente.

N.11250 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rel. o snr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Apelante - A Prom. da la. Aud. da la. R. M. - Apelada - A decisão do C. J. do 2º R. I. que absolveu Jorge Rodrigues Pinheiro, soldado do 2º R. I., do crime previsto no Dec. Lei 4766 de 1/10/944. - Julgamento em sessão secreta.

N.11562 - Mato Grosso. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Váraday. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pedneiras. Apelante - Joaquim Torquato, soldado do 16º B. C. condenado como incursão no grau mínimo do art. 163 c/c art. 298 do C. P. M. - Apelados - O C. J. do 16º B. C. - O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 9 meses de pri-

(cont. da ata da 70a.ses. de 21-8-944)

prisão, como incursão na sanção do artigo 298 do novo Cod. Pen. Mil., unanimemente.

- N.11600 - Rio Grande do Sul. Rel. o snr. Ministro Gen. Maneel Rabello. Rev. o snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - Mario dos Santos, sold. do 7º R. I., condenado como incursão no grau mínimo do art. 163 do C. P. M. c/c art. 298 do mesmo Código. - Apelado - O C. J. do 7º R. I. - O Tribunal deu provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o reu, unanimemente.
- N.11277 - Espírito Santo. Rel. à snr. Ministro Almte. Alyaro de Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Gen. Edgar Faccó. Apelante - A Prom. da Aud. da 4a. R. M.e Valmor Alvarenga, sold. do 3º B. C., condenado no grau mínimo do art. 16 do § 1º item 1º do Dec. Lei 4766 de 1/10/42. - Apelados - O C. J. do 3º B. C. e Valmor Alvarenga, sold. do 3º B. C. - O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 20 meses e 11 dias, pelo crime previsto no artigo 298 do novo Cod. Pen. Mil., unanimemente.
- N.11612 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez - Apelante - Caetano Batistelli, sold. do Btl. Vilagran Cabrita, condenado como incursão no grau médio do art. 117 do C. P. M. - Apelado - O C. J. do Btl. Vilagran Cabrita - O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 6 meses de prisão, como incursão na sanção do referido artigo, unanimemente.
- N.11617 - Rio Grande do Sul. Rel. o snr. Ministro Gen. Edgar Faccó. Rev. o snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - Jorge da Silva, cabo do 8º B. C., condenado como incursão no grau mínimo do art. 298 do C. P. M. - Apelado - O C. J. do 8º B. C. - O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 298 do novo Cod. Pen. Mil., unanimemente.
- N.11622 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Gen. Maneel Rabello. Rev. o snr. Ministro Gen. Edgar Faccó. - Apelante - Nelson Galdino, sold. do 2º R. I., condenado como incursão no grau médio do art. 117 do C. P. M. - Apelado - O C. J. do 2º R. I. - O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 6 meses de prisão, pelo crime previsto no referido artigo, unanimemente.
- N.11643 - Rio Grande do Sul. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Váraday. Rev. o snr. Ministro Gen. Edgar Faccó. Apelante - Woltaik Bouchet, sold. do 3º R. C. I., condenado como incursão no grau mínimo do art. 163 do C. P. M. Apelado - O C. J. do 3º R. C. I. - Negou-se provimento, unanimemente.

N.

#### RECURSO CRIMINAL

- N. 2878 - Rio Grande do Sul- Rel. o snr. Ministro. Dr. Pacheco de Oliveira. Recorrente - A Promotoria da 1a. Aud. da 3a.R.M. Recorrido - O despacho do Dr. Auditor que rejeitou a denúncia oferecida contra os drs. Arminio Leal Elejalde, major-médico; Carlos Santos Rocha e Fernandes Dias Campos Junior, capitães médicos, todos denunciados como incursão no art. 170 do C. P. M. - Negou-se provimento, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Revisão Criminal - 238; Apelações - 10935; 10958; 11151; 11155; 11185; 11200; 11291; 11273; 11286; 11288; 11302; 11496; 11632; 11638; 11646; 11673;

(cont. da ata da 70a. ses. de 21-8-944)

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. Francisco Pádua /  
Muitos Presidente.

Finalmente de Magalhães  
Sexto sentenci